

EDITAL IFPR Nº. 05/2014

O Reitor Substituto do **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº. 116 de 06/02/2014, publicada no Diário Oficial da União no dia 07/02/2014, seção 2, página 22, torna públicas as normas que regem o *Processo Seletivo IFPR 2015* para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina (FAUEL), na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2015, considerando a *Política de Inclusão* da Pró-Reitoria de Ensino do IFPR, para o ingresso de estudantes nos cursos. As inscrições encontram-se abertas de **30 de setembro a 23 de outubro de 2014**.

DA BASE LEGAL

Art. 1º O presente Edital está fundamentado:

- I – Pela Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II – Pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- III – Pela Resolução IFPR nº. 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- IV – Pela Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, Lei nº. 12.990, de 9 junho de 2014, pelo Decreto nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino;
- V – Pela Lei nº. 12.799, de 10 de abril de 2013, a qual dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas para inscrição em processos seletivos, e pelo Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007; que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- VI – Pela Lei nº. 10.436, de 24 de abril de 2002, e pelo Decreto nº. 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que dispõem sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;
- VII – Pela Lei nº. 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto nº. 92.790, de 17 de junho de 1986, e pelos Pareceres CNE/CEB nº. 09/2001 e nº. 15/2001, que regulamentam o exercício da profissão de Técnico em Radiologia;
- VIII – Pelo Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, art. 4º., que apresenta definições acerca da família de baixa renda e da situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- IX – Pela Resolução nº. 2, de 30 de janeiro de 2012, a qual define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, e pela Resolução CEB/CNE nº. 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;
- X – Pela Resolução nº. 54/2011 IFPR, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica



da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná;

XI – Pelo Programa Executivo Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, de 12 de abril de 2007, que aprofunda a cooperação bilateral no campo da educação entre os dois países;

XII – Pelos Decretos nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, e nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nº. 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e nº. 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

DAS FORMAS DE OFERTA

Art. 2º Os Cursos Técnicos de Nível Médio ofertados neste Edital, na modalidade presencial, são caracterizados pelas formas de oferta Integrada, Concomitante e Subsequente:

I – **Integrada** - oferecida a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental. Os cursos são organizados de modo que o estudante, a partir de única matrícula na Instituição, conclua o Ensino Médio juntamente com uma habilitação profissional técnica de nível médio;

II – **Concomitante** - oferecida a quem esteja cursando o Ensino Médio, a partir do 2º ano, em outra instituição de ensino, podendo cursar paralelamente o Curso Técnico de Nível Médio no IFPR, desde que em contra turno;

III – **Subsequente** - oferecida a quem já tenha concluído o Ensino Médio, conferindo habilitação profissional técnica de nível médio.

DO INGRESSO

Art. 3º A seleção de candidatos para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, nas formas de oferta Integrada, Concomitante e Subsequente, para o ano de 2015, será realizada mediante Processo Seletivo, que consistirá de prova que avalie conhecimentos dos anos finais do Ensino Fundamental.

Art. 4º A distribuição das vagas nos diversos cursos e câmpus do IFPR, bem como nas diferentes cotas de inclusão e concorrência geral, encontram-se no ANEXO I e no ANEXO II deste Edital, respectivamente.

Art. 5º O total das vagas ofertadas para cada curso e turma será disponibilizado da seguinte forma:

I – 60% (sessenta por cento) são reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou de exames de certificação de

competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Esse percentual será distribuído da seguinte maneira:

a) 50% (cinquenta por cento) serão destinados aos candidatos que possuam renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

b) 50% (cinquenta por cento) serão destinados aos candidatos que possuam renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

II – 15% (quinze por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos;

III – 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas aos candidatos autodeclarados indígenas;

IV – 20% (vinte por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas à concorrência geral.

§ 1º A disponibilização de vagas descrita neste artigo confere 80% (oitenta por cento) de cotas destinadas à inclusão.

§ 2º A disponibilização de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas deste Edital está de acordo com os dados do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em conformidade com a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, com o Decreto nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e com a Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012.

§ 3º Devido às características do sistema de inclusão social, para as vagas de inclusão não serão aceitos candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº. 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

Art. 6º Para os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta subsequente, em Hidrologia, Aquicultura e Cozinha (Câmpus Foz do Iguaçu), haverá 4 (quatro) vagas por curso, além das previstas neste Edital, referentes ao Programa Executivo Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, de 12 de abril de 2007, o qual aprofunda a cooperação bilateral no campo da educação entre os dois países. A seleção dessas vagas se dará por meio de Comunicado publicado posteriormente na página virtual do Câmpus Foz do Iguaçu (<http://foz.ifpr.edu.br>).

Art. 7º Não poderão candidatar-se às vagas de cotas para os Cursos Técnicos de Nível Médio pessoas que já possuam curso superior. Esses candidatos poderão concorrer à vaga de concorrência geral.

DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

Art. 8º Os candidatos classificados nos primeiros 20% das vagas ofertadas para cada Curso Técnico de Nível Médio ocuparão as vagas de concorrência geral.

Parágrafo único. Os candidatos inscritos em cota de inclusão que, por motivo de sua classificação no Processo Seletivo, forem contemplados em vaga de concorrência geral, não



precisarão comprovar as exigências da cota de inclusão para a qual optaram no ato da inscrição.

Art. 9º Após o preenchimento das vagas de concorrência geral, a ocupação das vagas será feita de acordo com as cotas de inclusão, obedecendo ao percentual de vagas para cada cota e a classificação dos candidatos cotistas.

Parágrafo único. As vagas que não forem preenchidas por alguma das cotas serão disponibilizadas para concorrência entre as demais cotas com lista de suplência de candidatos classificados, obedecendo a seguinte ordem de prioridade: (1) candidatos autodeclarados indígenas, (2) candidatos autodeclarados pretos ou pardos, (3) candidatos que possuam renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, (4) candidatos que possuam renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. Se persistir a sobra de vagas, estas serão destinadas para a concorrência geral.

Art. 10. Os candidatos não contemplados com vaga na chamada geral comporão **lista de espera**, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.

Parágrafo único. A primeira chamada complementar considerará a cota escolhida no ato da inscrição, conforme artigo 64 deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 11. As inscrições serão realizadas pela *Internet* no período compreendido das 8h (oito horas) do dia **30/09/2014** até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **23/10/2014**, devendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetivado impreterivelmente até o **24/10/2014**, em horário bancário.

Parágrafo único. O IFPR não se responsabiliza por pagamentos não processados pela rede bancária. O simples agendamento do pagamento em agência bancária, bem como o respectivo comprovante, não são suficientes para a validação da inscrição do candidato.

Art. 12. A taxa de inscrição para o *Processo Seletivo IFPR 2015* é de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**.

Art. 13. Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, exceto em situação de cancelamento do *Processo Seletivo IFPR 2015* pelo IFPR.

Art. 14. A inscrição deverá ser efetuada pela *Internet*, na página virtual do IFPR (www.ifpr.edu.br) ou na página virtual da FAUEL (www.fauel.org.br/concursos), mediante o preenchimento do *Formulário de Inscrição*, do *Questionário Socioeconômico* e escolha da língua estrangeira. A inscrição será validada após o pagamento do boleto bancário correspondente ou após a homologação da isenção dessa taxa.

Parágrafo único. Para o pedido de isenção da taxa de inscrição, cabe ao candidato seguir as orientações da seção “DAS ISENÇÕES” deste Edital, de acordo com a forma de oferta e curso.

Art. 15. Os candidatos que não têm acesso à *Internet* poderão se dirigir a um dos câmpus do



IFPR, no período destinado às inscrições, nos seguintes endereços e horários:

I – **Assis Chateaubriand** - Avenida Cívica, 475, Centro Cívico, Assis Chateaubriand/PR, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 12h; das 13h30min às 21h. Telefone: (44) 3528-0800. Página Virtual: <http://assis.ifpr.edu.br/>

II – **Barracão** - PRT 163, km 1, S/N, saída para Bom Jesus do Sul, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h.

III – **Campo Largo** - Rua Engenheiro Tourinho, 829, Bairro Vila Solene, Campo Largo/PR de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h30min às 22h. Telefone: (41) 3208-8201. Página Virtual: <http://campolargo.ifpr.edu.br/>.

IV – **Capanema** - Rua Espírito Santo, nº. 915, Centro (anexo a Agência do Trabalhador), de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h.

V – **Cascavel** - Av. das Pombas, 2020 - Bairro Floresta, CEP: 85.814-800, Cascavel - PR, de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 14h às 18h. Telefone: (45) 3305-2100. Página Virtual: <http://cascavel.ifpr.edu.br/>

VI – **Colombo** - Rua Dorval Ceccon, nº 664 -2º andar, sala do IFPR, Jd. Nossa Senhora de Fátima, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h.

VII – **Coronel Vivida** - Rodovia PR 562, Flor da Serra, CEP 85550-000, Coronel Vivida/PR, de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h30min. Telefone: (46)3232-2960.

VIII – **Curitiba** - Rua João Negrão, 1285, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 18h. Telefone: (41) 3535-1400. Página Virtual: <http://curitiba.ifpr.edu.br/>

IX – **Foz do Iguaçu** - Avenida Araucária, 780, Vila A, Foz do Iguaçu/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 20h30min. Telefone: (45) 3422-5300. Página virtual: <http://foz.ifpr.edu.br/>

X – **Goioerê** – Av. Daniel Portela 1354, Centro, sala 02, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

XI – **Irati** - Rua Pedro Koppe, 100, Vila Matilde, Irati/PR, de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 13h30 às 21h. Telefone: (42) 2104-0200. Página Virtual: <http://irati.ifpr.edu.br/>

XII – **Ivaiporã** - PR 466, Gleba Pindaúva, Secção C, Parte 2, Ivaiporã/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 20h. Telefone: (43) 3472-0763. Página Virtual: <http://ivaipora.ifpr.edu.br/>

XIII – **Jacarezinho** - Avenida Doutor Tito s/n, Bairro Jardim Panorama, Jacarezinho/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, das 13h às 17h e das 19h às 21h. Telefone: (43) 2122-0100. Página Virtual: <http://jacarezinho.ifpr.edu.br/>

XIV – **Jaguariaíva** - Rua Nicanor Soares, S/N, Centro, Departamento de Ensino Profissionalizante, de segunda a sexta-feira, 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min.

XV – **Londrina** - Rua João XXIII, nº. 600, Praça Horace Well, Jardim Dom Bosco, Londrina/PR, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h. Telefone: (43) 3878-6100. Página Virtual: <http://londrina.ifpr.edu.br/>

XVI – **Palmas** - PR 280 trevo da Codapar, S/N, Palmas/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h



às 12h; das 13h30min às 17h; e, das 19h às 21h. Telefone: (46) 3263-8900. Página virtual: <http://palmas.ifpr.edu.br/>

XVII – **Paranaguá** - Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453, Moradias Porto Seguro, Paranaguá/PR, CEP: 83215-750, de segunda a sexta-feira, das 08h às 21h. Telefone: (41) 8337-2109. Página virtual: <http://paranagua.ifpr.edu.br/>.

XVIII – **Paranavaí** - Rua José Felipe Tequinha, nº. 1400, Jardim das Nações, Paranavaí/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 22h. Telefone: (44) 3482-0111. Página Virtual: <http://paranavai.ifpr.edu.br/>

XIX – **Pinhais** - Rua 19 de Novembro, 175, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h. Telefone: (41) 3912-5688.

XX – **Pitanga** - Rua José de Alencar, nº. 880, Jardim Planalto, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h. Telefone: (42)9961-6060.

XXI – **Telêmaco Borba** - Rodovia PR 160, km 19,5, Parque Limeira Área VII, Telêmaco Borba/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 21h. Telefone: (42) 3221-3000. Página Virtual: <http://telemaco.ifpr.edu.br/>

XXII – **Umuarama** - Rodovia PR 323, km 310, sentido Guaíra, Parque Industrial, Umuarama/PR, de segunda a sexta-feira das 08h às 22h. Telefone: (44) 3361-6200. Página Virtual: <http://umuarama.ifpr.edu.br/>

XXIII – **União da Vitória** - Rua Dr. Cruz Machado, 493, Ed. Office Center, sala 302, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min.

Art. 16. Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por apenas **1 (um)** Curso Técnico de Nível Médio (listagem de cursos no ANEXO I deste Edital) e **1 (uma)** categoria de concorrência (isto é, somente uma das cotas ou concorrência geral, cuja distribuição esquematizada encontra-se no ANEXO II deste Edital), que são mutuamente excludentes.

Art. 17. O candidato oriundo de Escola Pública que desejar concorrer às vagas de inclusão social deverá assinalar essa opção no ato da inscrição, estando ciente de que, se aprovado, deverá apresentar, no ato do registro acadêmico, documentação comprobatória, conforme artigo 77 deste Edital.

Art. 18. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos deverá assinalar essa opção no ato da inscrição, estando ciente de que, se aprovado no Processo Seletivo, deverá entregar, no ato do registro acadêmico, documentação comprobatória, conforme artigo 77 deste Edital.

Art. 19. O candidato que desejar concorrer às vagas para candidatos autodeclarados indígenas deverá assinalar essa opção no ato da inscrição, estando ciente de que, se aprovado no Processo Seletivo, deverá entregar, no ato do registro acadêmico, documentação comprobatória, conforme artigo 77 deste Edital.

Art. 20. Caso seja identificado erro nos dados fornecidos na inscrição, o candidato deverá solicitar as devidas correções à FAUEL, através do *e-mail* ifpr@fauel.org.br ou pelo telefone (0xx43) 3321-3262, solicitando a transferência ao setor de concursos.

Parágrafo único. Caso o candidato não solicite as devidas correções até as 17h do dia **21 de novembro de 2014**, deverá fazê-lo durante a realização da prova, por meio de assinatura da ata.



Art. 21. Caso o candidato realize mais de uma inscrição ou pagamento, será convalidada apenas a mais recente.

DAS ISENÇÕES

Art. 22. Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprove não poder arcar com tal ônus junto ao IFPR, mediante inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme Decreto 6.135 de 26 de junho de 2007 **ou** para o candidato que comprovar **cumulativamente** renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio nacional, e ter cursado o Ensino Fundamental completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola de rede privada, conforme os incisos I e II do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº. 12.799, de 10 de abril de 2013.

Art. 23. O pedido de isenção deverá ser apresentado, no período de **30 de setembro a 10 de outubro de 2014**, exclusivamente no câmpus que oferta o curso para o qual o candidato concorre à vaga, cujos endereços e horários de atendimento constam do artigo 15 deste Edital, mediante o preenchimento do *Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição*, constante do ANEXO III deste Edital, acompanhado de documentação comprobatória, documento de identificação com foto e boleto bancário gerado no ato de inscrição no curso pretendido.

Parágrafo único. Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no *caput* deste artigo.

Art. 24. Para solicitar a isenção, o candidato deverá primeiramente preencher o *Formulário de Inscrição* e o *Questionário Socioeconômico*, conforme artigo 14.

§ 1º Para a **Isenção pelo CadÚnico**: o candidato deverá informar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e o número do protocolo de inscrição.

I - O candidato que optar pela isenção através da apresentação do NIS deverá procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o qual é o órgão gestor do CadÚnico em seu município, para ter acesso ao seu NIS. O NIS do candidato deverá estar ativo no período de requerimento de isenção. O IFPR poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 2º Para obter a **Isenção pela Lei nº. 12.799** de 10/04/13, o candidato deverá:

I - imprimir e preencher a Declaração de Renda Bruta Familiar disponível no ANEXO V deste Edital, contendo informações sobre os integrantes que moram em sua residência e/ou contribuem para o sustento da família. No caso de integrantes a partir de 18 anos que não possuam renda, a declaração encontra-se no ANEXO VI;

II - fotocopiar e autenticar os documentos que comprovem a renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio conforme a relação constante no ANEXO IV deste Edital.

III - fotocopiar e autenticar a declaração ou o documento que demonstre que o candidato cursou todo o ensino fundamental com aprovação em escola de rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;

IV - colocar todos os documentos em um envelope, lacrá-lo e entregá-lo diretamente no



câmpus que oferta o curso para o qual o candidato concorre à vaga, cujos endereços e horários de atendimento constam do artigo 15 deste Edital. No envelope deve estar especificado: Documentos para isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo IFPR 2015, edital nº. 05/2014 e nome do candidato.

Art. 25. O candidato poderá obter isenção por meio de uma das duas formas, ou seja, se o candidato possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico não precisa enviar os documentos solicitados no parágrafo 2º do artigo 24.

Art. 26. As informações referentes aos estudos e à condição socioeconômica devem ser exatas e fidedignas, sob pena de eliminação do candidato do *Processo Seletivo IFPR 2015*.

Art. 27. O resultado dos pedidos de isenção será publicado na página virtual do IFPR (www.ifpr.edu.br) e na página virtual da FAUEL (www.fauel.org.br/concursos), a partir do dia **17 de outubro de 2014**.

Parágrafo único. É responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida.

Art. 28. O candidato que não tiver sua solicitação de isenção deferida deve efetuar o pagamento do boleto bancário gerado no ato da inscrição, conforme o prazo constante do artigo 11 deste Edital.

Parágrafo único. Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo a que se refere este Edital.

DAS PROVAS

Art. 29. A aplicação das provas será realizada simultaneamente em Assis Chateaubriand, Barracão, Campo Largo, Capanema, Cascavel, Coronel Vivida, Curitiba, Foz do Iguaçu, Goioerê, Irati, Ivaiporã, Jacarezinho, Jaguariaíva, Londrina, Palmas, Paranaguá, Paranaíba, Pitanga, Telêmaco Borba, Umuarama e União da Vitória, em uma única fase, no dia **14 de dezembro de 2014**.

§ 1º O **início** das provas do Processo Seletivo dar-se-á às **14h (quatorze horas)**, e o **término** às **18h15min (dezoito horas e quinze minutos)** (horário oficial de Brasília), com duração total da prova de 4h15min (quatro horas e quinze minutos). Esse tempo total inclui o tempo utilizado para a resolução da prova e o tempo de preenchimento do Cartão-Resposta.

§ 2º O candidato somente poderá realizar a prova na cidade que oferta o curso para o qual realizou sua inscrição, exceto os inscritos para os cursos dos câmpus Colombo e Pinhais, cujas provas serão aplicadas em Curitiba.

§ 3º O candidato que declarar, no ato da inscrição, possuir deficiência ou outra condição especial, conforme a seção “DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E ESPECÍFICO” deste Edital, conforme Decretos nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, terá direito a **30 minutos de tempo adicional** para a realização de suas provas.

Art. 30. Os programas de conteúdos para as provas do *Processo Seletivo IFPR 2015*

encontram-se no ANEXO VII deste Edital.

Art. 31. A relação dos candidatos com a inscrição homologada será publicada até o dia **07 de novembro de 2014** e o local de prova estará disponível na página virtual do IFPR (www.ifpr.edu.br) e na página virtual da FAUEL (www.fauel.org.br/concursos), a partir do dia **04 de dezembro de 2014**.

Parágrafo único. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação e confirmação de seu local de prova.

Art. 32. A prova do *Processo Seletivo IFPR 2015* constará de 55 (cinquenta e cinco) questões objetivas de conhecimentos e 2 (duas) questões discursivas de Língua Portuguesa.

§ 1º A prova para os Cursos Técnicos de Nível Médio terá como base os conteúdos dos anos finais do Ensino Fundamental, sendo assim distribuídos: 15 questões objetivas de Língua Portuguesa; 05 questões objetivas de História; 05 questões objetivas de Geografia; 15 questões objetivas de Ciências Naturais; 15 questões objetivas de Matemática; e 02 questões discursivas de Língua Portuguesa.

§ 2º As questões objetivas, valendo um ponto cada uma, compreenderão itens de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, das quais somente uma deve ser assinalada.

§ 3º Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota igual a 0 (zero) no total das questões objetivas da prova.

Art. 33. A prova de redação é composta por 2 (duas) questões discursivas de Língua Portuguesa, cada uma contendo 10 (dez) linhas para resposta. A nota de cada questão discursiva, variando entre 0 (zero) e 20 (vinte) pontos, será atribuída respeitando-se as competências estabelecidas no ANEXO VIII.

Art. 34. As questões discursivas serão corrigidas por apenas um corretor, o qual atribuirá, por questão, uma nota entre 0 (zero) e 5 (cinco) pontos para cada uma das 4 (quatro) competências.

§ 1º A nota total corresponde à soma das notas atribuídas às duas questões, dividida por 2 (dois).

§ 2º Será eliminado o candidato que obtiver nota final igual a 0 (zero) nas questões discursivas.

Art. 35. Terão as questões discursivas corrigidas os candidatos com melhor desempenho nas questões objetivas em cada curso, independentemente da categoria de concorrência, em “N” vezes o número de vagas, assumindo “N” um dos seguintes valores, dependendo da relação candidato/vaga em cada curso:

- a) N = 4, quando a relação candidato/vaga do curso for igual ou inferior a 5; ou
- b) N = 5, quando a relação candidato/vaga do curso for superior a 5.

§ 1º Se o número de candidatos inscritos confirmados em algum curso for inferior a cinco vezes o número de vagas, terão as questões discursivas corrigidas todos os candidatos inscritos daquele curso.

§ 2º Ocorrendo empate na última colocação correspondente a cada curso, de acordo com o *caput* deste artigo, todos os candidatos nessa condição terão as questões discursivas corrigidas.

Art. 36. Em todas as situações expressas a seguir, será atribuída nota 0 (zero) à questão

discursiva:

- I – que não atenda à proposta solicitada ou que possua estrutura textual que não seja a solicitada, o que configurará “Fuga ao tema/não atendimento à estrutura textual”;
- II – que não apresente texto escrito na Folha de Redação, que será considerada “Em Branco”;
- III – que apresente menos de 5 (cinco) linhas, qualquer que seja o conteúdo, que configurará “Texto insuficiente”, sendo que as linhas com mera cópia dos enunciados/textos motivadores apresentados no Caderno de Questões serão desconsideradas para efeito de correção e de contagem do mínimo de linhas;
- IV – que seja ilegível ou apresente impropérios, desenhos, assinatura e outras formas propositais de anulação, bem como que despreze os direitos humanos, que será considerada “Anulada”; e
- V – que apresente parte do texto deliberadamente desconectada com o tema proposto, que será considerada “Anulada”.

Art. 37. Na correção das questões discursivas dos candidatos surdos ou com deficiência auditiva, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº. 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 38. As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas **serão fechadas às 13h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos)**.

§ 1º Os relógios dos fiscais e aplicadores de prova do Processo Seletivo serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional disponível no serviço telefônico 130.

§ 2º Poderá, a critério da FAUEL, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos.

Art. 39. Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar o material (lápiz ou lapiseira; caneta esferográfica de ponta média e tinta preta, fabricada com material transparente; e borracha) e apresentar ao fiscal um documento oficial de identidade com foto.

§ 1º São documentos oficiais de identidade: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), CRC (Conselho Regional de Contabilidade) etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, passaporte, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia).

§ 2º Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá realizar as provas desde que apresente Boletim de Ocorrência que confirme o sinistro e se apresente no local de seu ensalamento com maior antecedência para verificação de seus dados junto à FAUEL.

§ 3º Só será permitida a entrada de candidatos que não constem da listagem de ensalamento após a verificação de sua situação pela equipe gestora responsável pela organização do processo seletivo no local.



Art. 40. Os documentos para ingresso na sala de provas devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Art. 41. Nas salas de prova e durante sua realização, não será permitido ao candidato:

- a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (telefone celular, calculadora, MP3, máquina fotográfica, pen drive, tablets e outros), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador para esse fim. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo;
- b) usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
- c) alimentar-se dentro da sala de prova, devendo aqueles que necessitarem fazê-lo por motivos médicos solicitar ao aplicador de provas o seu encaminhamento à sala de inspeção;
- d) levar líquido, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
- e) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e equipamentos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

Art. 42. Durante a realização das provas, o candidato que infringir o estabelecido neste Edital, dentro ou fora das salas, comprometendo o andamento dos trabalhos, será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do *Processo Seletivo IFPR 2015*.

Art. 43. O candidato deverá entregar, para o fiscal de sala, ao sair, o Cartão-Resposta, o Caderno de Prova e a Folha Definitiva de Redação. O candidato poderá anotar suas respostas em gabarito destacável, disponível no caderno de provas.

§ 1º Em todas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida uma hora do início da prova, devendo entregar aos aplicadores de prova o caderno de prova, o cartão-resposta e a Folha Definitiva de Redação, quando houver.

§ 2º Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação da prova.

Art. 44. A ausência do candidato nas provas, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

Art. 45. Constatada a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, sua prova será objeto de anulação e automaticamente o candidato será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das cominações legais, civis e criminais, deles decorrentes.

Art. 46. A FAUEL não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

Art. 47. O candidato que durante a realização das provas incorrer em qualquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo:

- a) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- b) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
- d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no Processo Seletivo;
- f) praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas;
- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.

DO CARTÃO-RESPOSTA E CORREÇÃO DAS PROVAS

Art. 48. Para cada candidato, haverá um Caderno de Prova e um Cartão-Resposta identificado e numerado adequadamente e uma Folha Definitiva de Redação.

Parágrafo único. Os Cartões-Resposta serão personalizados, cabendo ao candidato a conferência dos dados impressos. O Cartão-Resposta será corrigido por meio de leitora óptica.

Art. 49. Para o correto preenchimento do Cartão-Resposta, o candidato deverá observar o seguinte:

I – não poderá haver rasuras nem dobras;

II – não será permitido o uso de corretivo;

III – preencher, em cada questão, uma única alternativa, com caneta esferográfica de ponta média e de **tinta preta**, fabricada com material transparente.

IV – Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta.

§ 1º Não será fornecida uma 2ª (segunda) via do Cartão-Resposta em consequência de manuseio incorreto pelo candidato.

§ 2º O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e sua integridade. É vedada qualquer posterior modificação.

§ 3º Nenhum fiscal ou aplicador de provas poderá, por qualquer motivo, preencher o Cartão-Resposta no lugar do candidato.

§ 4º Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E ESPECÍFICO

Art. 50. O IFPR, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento especializado e específico aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem e que tenha declarado, no ato da inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

I – Atendimento especializado: oferecido a pessoas com baixa visão, cegueira, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo, discalculia ou com outra condição especial.

II – Atendimento específico: oferecido a gestantes, lactantes e idosos.

§ 1º É necessário dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento especializado e/ou específico.

§ 2º O IFPR reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado ou específico declarado.

§ 3º O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas no sistema de inscrição,

sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado da Prova.

§ 4º O atendimento especializado e o atendimento específico somente poderão ser solicitados por meio do sistema de inscrição.

§ 5º Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento especializado e/ou de atendimento específico, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.

Art. 51. O candidato deverá solicitar, em campo próprio do sistema de inscrição, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas:

- I – Prova em braille;
- II – Prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas);
- III – Prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas);
- IV – Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- V – Guia-intérprete para pessoa com surdo cegueira;
- VI – Auxílio para leitura;
- VII – Auxílio para transcrição;
- VIII – Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

Art. 52. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento específico nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação do Exame, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

§ 1º É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

§ 2º Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

§ 3º O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação da Prova da candidata lactante.

§ 4º Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

§ 5º A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

§ 6º Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da Prova sem a presença de um acompanhante adulto.

DOS RECURSOS

Art. 53. A FAUEL publicará no dia **15 de dezembro de 2014**, o gabarito provisório das questões objetivas na página virtual do IFPR (www.ifpr.edu.br) e na página virtual da FAUEL (www.fael.org.br/concursos).

Art. 54. Serão aceitos pela FAUEL questionamentos sobre o gabarito provisório, desde que estejam em conformidade com o disposto nos parágrafos deste artigo.

§ 1º Questionamentos que, na concepção do candidato, possam resultar na alteração do gabarito divulgado deverão ser encaminhados exclusivamente em formulário específico,



disponível na página virtual do IFPR e da FAUEL, a partir das 8h30min do dia **16 de dezembro de 2014**, até às 17h30min do dia **17 de dezembro de 2014**.

§ 2º O candidato deve cadastrar os questionamentos, por questão, no sistema de recursos online.

§ 3º Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico, encaminhados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente do estabelecido nos parágrafos anteriores.

§ 4º Serão desconsiderados pela FAUEL questionamentos relativos ao preenchimento do Cartão-Resposta.

Art. 55. O recurso será apreciado por Banca Examinadora designada pela FAUEL, que emitirá parecer. O resultado dos pedidos de recursos será publicado a partir de **16 de janeiro de 2015**, na página virtual do IFPR (www.ifpr.edu.br) e na página virtual da FAUEL (www.fauel.org.br/concursos).

Art. 56. Caso haja recurso(s) considerado(s) procedente(s), será emitido novo gabarito no dia **16 de janeiro de 2015**, na página virtual do IFPR (www.ifpr.edu.br) e na página virtual da FAUEL (www.fauel.org.br/concursos).

Art. 57. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Art. 58. Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Art. 59. Com exceção dos recursos previstos nos artigos anteriores, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de desempenho em qualquer das provas, devido às características do *Processo Seletivo IFPR 2015*.

DO RESULTADO

Art. 60. O resultado final do *Processo Seletivo IFPR 2015* será divulgado a partir do dia **23 de janeiro de 2015**, através de listagem classificada por ordem alfabética, na página virtual do IFPR (www.ifpr.edu.br) e na página virtual da FAUEL (www.fauel.org.br/concursos).

Parágrafo único. O candidato poderá consultar seu score e classificação na página virtual do IFPR (www.ifpr.edu.br) e na página virtual da FAUEL (www.fauel.org.br/concursos) a partir do dia **23 de janeiro de 2015**.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 61. O score final para as provas será a soma dos acertos de todas as questões da prova, tendo como valor máximo **75 (setenta e cinco)** pontos.

Art. 62. A classificação dos candidatos será feita por curso e turno de oferta de cada câmpus



do IFPR, observada a ordem decrescente do escore final em cada cota de concorrência.

§ 1º Cada questão objetiva terá valor igual a 1 (um) ponto. O valor total da prova objetiva será igual a 55 (cinquenta e cinco) pontos.

§ 2º O valor total da redação será igual a 20 (vinte) pontos.

§ 3º Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate, para fins de classificação nas vagas, será feito considerando-se, respectivamente:

I – maior escore obtido na **Redação** (questões discursivas);

II – maior escore obtido em **Língua Portuguesa**;

III – maior escore obtido em **Matemática**;

IV – persistindo o empate, será considerado o critério de maior idade.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 63. As chamadas complementares serão realizadas por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera e, posteriormente, se necessário, por meio de sessão pública, a serem divulgadas na página virtual do IFPR (www.ifpr.edu.br) e na página virtual da FAUEL (www.fauel.org.br/concursos).

Art. 64. A **1ª Chamada Complementar** será publicada no dia **12 de fevereiro de 2015**. O registro acadêmico dos classificados nesta chamada, nos cursos com início nos 1º e 2º semestres de 2015, ocorrerá nos dias **19 e 20 de fevereiro de 2015**.

Parágrafo único. Os candidatos selecionados em lista de espera serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação na cota para a qual concorrem à vaga no curso.

Art. 65. A **2ª Chamada Complementar** será publicada no dia **25 de fevereiro de 2015**. O registro acadêmico dos classificados nesta chamada, nos cursos com início nos 1º e 2º semestres de 2015, ocorrerá nos dias **27 de fevereiro e 02 de março de 2015**.

Parágrafo único. Os candidatos selecionados em lista de espera serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação geral no curso para o qual concorreram à vaga, independentemente do sistema de cotas.

Art. 66. Na **3ª Chamada Complementar**, os candidatos em lista de espera participarão de **chamada oral**, levando-se em conta a sua classificação geral no curso para o qual concorreram à vaga, independentemente do sistema de cotas.

§ 1º A **3ª Chamada Complementar** será publicada no dia **05 de março de 2015**. A chamada oral e o registro acadêmico dos classificados nesta chamada, nos cursos com início nos 1º e 2º semestres de 2015, ocorrerá no dia **09 de março de 2015**.

§ 2º Os critérios para a realização da chamada oral serão publicados em Comunicado, conforme ANEXO XII.

§ 3º Na 3ª chamada, o candidato deverá comparecer ao câmpus portando toda a documentação necessária para o registro acadêmico, de acordo com na seção “DO REGISTRO ACADÊMICO” deste Edital.



Art. 67. Na **4ª Chamada Complementar**, os candidatos em lista de espera participarão de **chamada oral** para **reopção de curso**, levando-se em conta a sua classificação geral no câmpus para o qual concorreram à vaga, independentemente do sistema de cotas.

§ 1º A **4ª Chamada Complementar** será publicada no dia **12 de março de 2015**. A chamada oral e o registro acadêmico dos classificados nesta chamada, nos cursos com início nos 1º e 2º semestres de 2015, ocorrerá no dia **17 de março de 2015**.

§ 2º Os critérios para a realização da chamada oral serão publicados em Comunicado, conforme ANEXO XIII.

§ 3º O candidato somente poderá reoptar por curso técnico de nível médio que seja oferecido no mesmo câmpus no qual se inscreveu durante o período de inscrições para o *Processo Seletivo IFPR 2015*.

§ 4º O candidato somente poderá reoptar por outra forma de oferta (subsequente, concomitante, integrada) caso atenda aos pré-requisitos exigidos por ela.

§ 5º Na 4ª chamada, o candidato deverá comparecer ao câmpus portando toda a documentação necessária para o registro acadêmico, de acordo com na seção “DO REGISTRO ACADÊMICO” deste Edital.

Art. 68. Na **5ª Chamada Complementar**, os interessados participarão de **sessão pública** durante a qual haverá **sorteio** para a ocupação de vagas remanescentes.

§ 1º A **5ª Chamada Complementar** será publicada no dia **20 de março de 2015**. A sessão pública e o registro acadêmico dos sorteados nesta chamada ocorrerão no dia **24 de março de 2015**.

§ 2º Os critérios para a realização da sessão pública serão publicados em Comunicado, conforme ANEXO XIV.

§ 3º Na 5ª chamada, os interessados deverão comparecer ao câmpus portando toda a documentação necessária para o registro acadêmico, de acordo com na seção “DO REGISTRO ACADÊMICO” deste Edital.

§ 4º Na sessão pública, não será levada em consideração a classificação obtida no *Processo Seletivo IFPR 2015*. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do *Processo Seletivo IFPR 2015*, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais para cada nível de ensino.

Art. 69. Para os cursos com início no 2º semestre de 2015, poderá haver a **6ª chamada complementar**, que ocorrerá por meio de sessão pública e sorteio.

§ 1º A **6ª Chamada Complementar** será publicada no dia **10 de agosto de 2015**. A sessão pública e o registro acadêmico dos sorteados nesta chamada ocorrerão no dia **13 de agosto de 2015**.

§ 2º Os critérios para a realização da sessão pública serão os mesmos do artigo 68 deste Edital.

Art. 70. É de inteira responsabilidade do candidato verificar as chamadas complementares. No caso de haver desistência(s), poderá, conseqüentemente, ocorrer nova convocação para curso(s) que já possuía(m) todas as vagas ocupadas.

Art. 71. Em caso de ausência total de candidatos em lista de espera, por câmpus, poderá haver

antecipação da sessão pública por meio de sorteio conforme os critérios do artigo 68 deste Edital.

Parágrafo único. A sessão pública por meio de sorteio poderá ser realizada mais de uma vez, respeitando a data limite de **24 de março de 2015** para sorteio público e registro acadêmico.

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 72. O registro acadêmico da chamada geral, para todos os câmpus e cursos ofertados, será realizado no período de **28 a 30 de janeiro de 2015 e de 02 a 06 de fevereiro de 2015**, nos locais e horários indicados a seguir:

I – **Assis Chateaubriand** - Avenida Cívica, 475, Centro Cívico, Assis Chateaubriand/PR, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 12h; das 13h30 às 17h30min. Telefone: (44) 3528-0800. Página Virtual: <http://assis.ifpr.edu.br/>.

II – **Barracão** - PRT 163, km 1, S/N, saída para Bom Jesus do Sul, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h.

III – **Campo Largo** - Rua Engenheiro Tourinho, 829, Bairro Vila Solene, Campo Largo/PR de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h30 às 22h. Telefone: (41) 3208-8201. Página Virtual: <http://campolargo.ifpr.edu.br/>.

IV – **Capanema** - Rua Espírito Santo, nº. 915, Centro (anexo à Agência do Trabalhador), de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h.

V – **Cascavel** - Av. das Pombas, 2020 - Bairro Floresta, CEP: 85.814-800, Cascavel - PR, de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 14h às 18h. Telefone: (45) 3305-2100. Página Virtual: <http://cascavel.ifpr.edu.br/>

VI – **Colombo** - Rua Dorval Ceccon, nº 664 -2º andar, sala do IFPR, Jd. Nossa Senhora de Fátima, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e 13h às 16h.

VII – **Coronel Vivida** - Rodovia PR 562, Flor da Serra, CEP 85550-000, Coronel Vivida/PR, de segunda a sexta-feira, das 13h30 às 17h30. Telefone: (46)3232-2960.

VIII – **Curitiba** - Rua João Negrão, 1285, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 18h. Telefone: (41) 3535-1400. Página Virtual: <http://curitiba.ifpr.edu.br/>.

IX – **Foz do Iguaçu** - Avenida Araucária, 780, Vila A, Foz do Iguaçu/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 20h30min. Telefone: (45) 3422-5300. Página virtual: <http://foz.ifpr.edu.br/>.

X – **Goioerê** – Av. Daniel Portela 1354, Centro, sala 02, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

XI – **Irati** - Rua Pedro Koppe, 100, Vila Matilde, Irati/PR, de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 13h30 às 21h. Telefone: (42) 2104-0200. Página Virtual: <http://irati.ifpr.edu.br/>

XII – **Ivaiporã** - PR 466, Gleba Pindaúva, Secção C, Parte 2, Ivaiporã/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 20h. Telefone: (43) 3472-0763. Página Virtual: <http://ivaipora.ifpr.edu.br/>.



XIII – **Jacarezinho** - Avenida Doutor Tito s/n, Bairro Jardim Panorama, Jacarezinho/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, das 13h às 17h e das 19h às 21h. Telefone: (43) 2122-0100. Página Virtual: <http://jacarezinho.ifpr.edu.br/>

XIV – **Jaguariaíva** - Rua Nicanor Soares, S/N, Centro, Departamento de Ensino Profissionalizante, de segunda a sexta-feira, 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min.

XV – **Londrina** - Rua João XXIII, nº. 600, Praça Horace Well, Jardim Dom Bosco, Londrina/PR, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h. Telefone: (43) 3878-6100. Página Virtual: <http://londrina.ifpr.edu.br/>.

XVI – **Palmas** - PR 280 trevo da Codapar, S/N, Palmas/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h; das 13h30min às 17h; e, das 19h às 21h. Telefone: (46) 3263-8900. Página virtual: <http://palmas.ifpr.edu.br/>

XVII – **Paranaguá** - Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453, Moradias Porto Seguro, Paranaguá/PR, CEP: 83215-750, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 19h. Telefone: (41) 8337-2109. Página virtual: <http://paranagua.ifpr.edu.br/>.

XVIII – **Paranavaí** - Rua José Felipe Tequinha, nº. 1400, Jardim das Nações, Paranavaí/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 22h. Telefone: (44) 3482-0111. Página Virtual: <http://paranavai.ifpr.edu.br/>.

XIX – **Pinhais** - Rua 19 de Novembro, 175, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h. Telefone: (41) 3912-5688.

XX – **Pitanga** - Rua José de Alencar, nº. 880, Jardim Planalto, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h. Telefone: (42)9961-6060.

XXI – **Telêmaco Borba** - Rodovia PR 160, km 19,5, Parque Limeira Área VII, Telêmaco Borba/PR, de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h30min e das 18h30min às 21h00min. Telefone: (42) 3221-3000. Página Virtual: <http://telemaco.ifpr.edu.br/>.

XXII – **Umuarama** - Rodovia PR 323, km 310, sentido Guáira, Parque Industrial, Umuarama/PR, de segunda a sexta-feira das 12h30min às 19h30min. Telefone: (44) 3361-6200. Página Virtual: <http://umuarama.ifpr.edu.br/>.

XXIII – **União da Vitória** - Rua Dr. Cruz Machado, 493, Ed. Office Center, sala 302, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min.

Art. 73. Os candidatos classificados deverão realizar o registro acadêmico na Secretaria Acadêmica do câmpus do IFPR que oferece o curso no qual o candidato foi aprovado, cujos endereços constam do artigo 72 deste Edital.

§ 1º Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seu pai e/ou sua mãe ou responsáveis, sendo que estes não precisam de procuração para efetivar o registro acadêmico dos menores sob sua responsabilidade classificados no *Processo Seletivo IFPR 2015*.

§ 2º O candidato que não comparecer ao câmpus para efetivar o respectivo registro acadêmico no período estipulado estará automaticamente eliminado do *Processo Seletivo IFPR 2015*.

§ 3º O registro acadêmico se realizará mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos listados do artigo 76 ao artigo 78 deste Edital, com o devido atendimento às exigências previstas para os candidatos aprovados em cotas de inclusão, quando for o caso.

Art. 74. O registro acadêmico é válido para o ano de 2015.



Art. 75. O aluno ingressante que, após o registro acadêmico, **não obtiver frequência de pelo menos 1 (um) dia letivo completo no curso, nos primeiros 5 (cinco) dias úteis, perderá a vaga**, sendo chamado próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, conforme a seção “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES” deste Edital, não cabendo recurso.

Art. 76. Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar, **no câmpus do curso para o qual fora selecionado**, os seguintes documentos:

I – uma fotocópia autenticada da *Cédula de Identidade* ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do câmpus. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;

II – uma fotocópia autenticada do *CPF* ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do câmpus;

III – uma fotocópia autenticada da *Certidão de Nascimento* ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do câmpus;

IV – uma fotocópia autenticada do *Título de Eleitor* (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do câmpus;

V – uma fotocópia autenticada do *Comprovante de Quitação com o Serviço Militar* (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do câmpus;

VI – para os candidatos que foram aprovados nos **Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio**, que exigem como requisito o Ensino Médio: uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do câmpus;

VII – para os candidatos que foram aprovados nos **Cursos Técnicos Integrados**, que exigem como requisito o Ensino Fundamental: uma fotocópia autenticada do *Histórico Escolar do Ensino Fundamental* (antigo 1º Grau) ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Fundamental), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do câmpus;

VIII – para os candidatos que foram aprovados nos cursos **Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio**, que exigem como requisito a matrícula no Ensino Médio, a partir do 2º ano: uma fotocópia autenticada do *Histórico Escolar parcial do Ensino Médio e Declaração de Matrícula no 2º ou 3º ano do Ensino Médio* (obtida junto à instituição onde frequenta o Ensino Médio), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Câmpus;

IX – 1 (um) comprovante de residência (água, luz ou telefone);

X – 1 (uma) foto 3x4 recente.

Art. 77. Para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão, além da documentação prevista no artigo 76, deverão apresentar no ato do registro acadêmico:

I – Candidatos de inclusão social:

- a) Cópia autenticada do histórico escolar ou cópia simples mediante apresentação do original, a fim de comprovar que cada uma das séries de seus estudos de Ensino Fundamental foi cursada com aprovação em Escola Pública. No caso de escolas públicas do exterior, incluir a Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº. 09/01 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile e Bolívia; ou
- b) Certificação emitida através de exames certificadores realizados por instituições públicas, como, por exemplo, ENEM, ENCCEJA ou exames realizados pelos sistemas públicos de ensino.
- c) Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que assinalaram essa opção no ato da inscrição devem apresentar cópia autenticada dos comprovantes de renda aceitos (ou cópia simples mediante apresentação dos originais), listados no ANEXO IV. Deve ser entregue também a Declaração de Renda Bruta Familiar (ANEXO V), contendo informações sobre os integrantes que moram em sua residência e/ou contribuem para o sustento da família. No caso de integrantes a partir de 18 anos que não possuam renda, a declaração encontra-se no ANEXO VI.
- d) Declaração de que não possui escolaridade de nível superior (ANEXO X).

Parágrafo único. Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nessa categoria, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº. 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

II – Candidatos autodeclarados pretos ou pardos:

- a) Autodeclaração de que é de cor preta ou parda (ANEXO IX); e
- b) Declaração de que não possui escolaridade de nível superior (ANEXO X).

III – Candidatos autodeclarados indígenas:

- a) Autodeclaração de que pertence ao grupo indígena (ANEXO XI); e
- b) Declaração de que não possui escolaridade de nível superior (ANEXO X).

Art. 78. Para o **Curso Técnico em Radiologia**, e para o **Curso Técnico em Enfermagem**, a idade mínima é de 18 anos completos até o dia **09 de fevereiro de 2015**, de acordo com os Pareceres CNE/CEB nº. 09/2001 e nº. 15/2001 e com o Estatuto da Criança e do Adolescente, sob pena de perder a vaga.

Parágrafo único. O candidato que optar pelo curso Técnico em Radiologia deverá, obrigatoriamente, passar por exame de sanidade e capacidade física, o qual incluirá, obrigatoriamente, o exame hematológico, conforme Lei nº. 7.394, de 29/10/1985, e Decreto nº. 92.790, de 17/06/1986, que regulamentam o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, apresentando o resultado desse exame no ato do registro acadêmico.

Art. 79. O candidato que, por algum motivo, não levar determinada documentação no ato do registro acadêmico preencherá *Formulário de Documentos Faltantes*, sendo fornecido a ele



um prazo de até 3 (três) dias úteis para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato não terá seu registro acadêmico efetivado.

Art. 80. O número mínimo de registros acadêmicos para início de cada turma não poderá ser inferior a 60% (sessenta por cento) do total de vagas ofertadas em cada curso e turma previstas neste Edital. A Pró-Reitoria de Ensino (PROENS) possui a competência de suspender a oferta de turma que não cumpra essa exigência.

CRONOGRAMA

PRAZOS	PROCEDIMENTOS
30/09/2014 (a partir das 8h) a 23/10/2014 (até as 23h59)	Inscrições para o <i>Processo Seletivo IFPR 2015</i>
30/09/2014 a 10/10/2014	Pedidos de isenção da taxa de inscrição
A partir de 17/10/2014	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
24/10/2014 (em horário bancário)	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição
A partir de 07/11/2014	Homologação dos candidatos inscritos (confirmação de pagamento ou de isenção)
Até 21/11/2014 (até as 17h)	Solicitação de correções dos dados fornecidos na inscrição
A partir de 04/12/2014	Divulgação do local de prova
14/12/2014	Realização das provas
15/12/2014	Divulgação do gabarito provisório
16/12/2014 (a partir das 8h30min) a 17/12/2014 (até as 17h30min)	Pedidos de recurso
A partir de 16/01/2015	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso
A partir de 16/01/2015	Divulgação do gabarito definitivo
A partir de 23/01/2015	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo
A partir de 23/01/2015	Consulta do score e classificação
28/01/2015 a 30/01/2015 e 02/02/2015 a 06/02/2015	Realização do Registro Acadêmico dos aprovados nos cursos com início no 1º e no 2º semestres de 2015 (ver seção “ <i>DO REGISTRO ACADÊMICO</i> ” deste Edital)
09/02/2015	Início do ano letivo para os cursos com início no



	1º semestre de 2015 (O estudante ingressante que, após o registro acadêmico, não obtiver frequência de pelo menos 1 (um) dia letivo completo no curso, nos primeiros 5 (cinco) dias úteis, perderá a vaga).
12/02/2015	Publicação da 1ª Chamada Complementar
19 a 20/02/2015	Registro acadêmico da 1ª Chamada Complementar
25/02/2015	Publicação da 2ª Chamada Complementar
27/02 e 02/03/2015	Registro acadêmico da 2ª Chamada Complementar
05/03/2015	Publicação da 3ª Chamada Complementar
09/03/2015	Chamada Oral e Registro Acadêmico da 3ª Chamada Complementar
12/03/2015	Publicação da 4ª Chamada Complementar
17/03/2015	Chamada Oral, Reopção e Registro Acadêmico da 4ª Chamada Complementar
20/03/2015	Publicação da 5ª Chamada Complementar
24/03/2015	Sorteio Público e Registro Acadêmico da 5ª Chamada Complementar
28/07/2015	Início do período letivo para os cursos com início no 2º semestre de 2015 (O estudante ingressante que, após o registro acadêmico, não obtiver frequência de pelo menos 1 (um) dia letivo completo no curso, nos primeiros 5 (cinco) dias úteis, perderá a vaga).
10/08/2015	Publicação da 6ª Chamada Complementar
13/08/2015	Sorteio Público e Registro Acadêmico da 6ª Chamada Complementar

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 81. A homologação do resultado final do *Processo Seletivo IFPR 2015* se dará até **30 de setembro de 2015**.

Art. 82. Informações contidas neste Edital, como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do IFPR (www.ifpr.edu.br) e na página virtual da FAUEL (www.fauel.org.br/concursos).

Art. 83. As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei.

Art. 84. Os documentos relativos ao *Processo Seletivo IFPR 2015* fornecidos pelos candidatos serão guardados por dez meses após a divulgação do resultado (chamada geral), sendo descartados em seguida.

Art. 85. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o *Processo Seletivo IFPR 2015* ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 86. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de prova, devendo os candidatos dos cursos afetados submeter-se a novas provas em datas e locais fixados pelo IFPR, sem a necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

Art. 87. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar um ou mais cursos previstos neste Edital.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados em curso cancelado pelo IFPR poderão solicitar matrícula em outro curso, desde que haja vaga existente e que esteja esgotada a lista de espera do curso.

Art. 88. Em caso de dúvidas, o IFPR atenderá os candidatos através do telefone (41) 3595-7690 ou (41)3595-7631, em dias úteis, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min, ou através do *e-mail* processoseletivo@ifpr.edu.br.

Art. 89. Qualquer informação em relação ao *Processo Seletivo IFPR 2015* que o candidato venha a solicitar por telefone, *e-mail* ou fax não se reveste de caráter oficial.

Art. 90. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela FAUEL e pela Comissão de Processo Seletivo do IFPR.

Art. 91. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Curitiba, 17 de setembro de 2014

EZEQUIEL WESTPHAL

Reitor Substituto

O original encontra-se assinado.



**ANEXO I
CURSOS E VAGAS OFERTADAS**

CÂMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND						
Código	Curso	Nível de Ensino	Forma de oferta	Turno	Vagas	Duração
AC01	Técnico em Eletromecânica	Médio	Integrado	Manhã	40	4 anos
AC02	Técnico em Informática	Médio	Integrado	Manhã	40	4 anos
AC03	Técnico em Agroecologia	Médio	Subsequente	Noite	40	2 anos
AC04	Técnico em Eletromecânica	Médio	Subsequente	Noite	40	2 anos
AC05	Técnico em Orientação Comunitária	Médio	Subsequente	Noite	40	1 ano e 6 meses

CÂMPUS AVANÇADO DE BARRACÃO						
Código	Curso	Nível de Ensino	Forma de oferta	Turno	Vagas	Duração
BA06	Técnico em Administração	Médio	Integrado	Manhã e Tarde	40	4 anos

CÂMPUS CAMPO LARGO						
Código	Curso	Nível de Ensino	Forma de oferta	Turno	Vagas	Duração
CL07	Técnico em Eletromecânica	Médio	Integrado	Manhã	40	4 anos
CL08	Técnico em Eletrotécnica	Médio	Subsequente	Manhã	32	2 anos
CL09	Técnico em Eletrotécnica	Médio	Subsequente	Noite	32	2 anos
CL10	Técnico em Mecânica	Médio	Subsequente	Manhã	32	2 anos
CL11	Técnico em Mecânica	Médio	Subsequente	Noite	32	2 anos
CL12	Técnico em Cerâmica	Médio	Subsequente	Noite	32	2 anos

CÂMPUS CAPANEMA						
Código	Curso	Nível de Ensino	Forma de oferta	Turno	Vagas	Duração
CP13	Técnico em Cooperativismo	Médio	Integrado	Manhã e Tarde	40	4 anos

CÂMPUS CASCAVEL						
Código	Curso	Nível de Ensino	Forma de oferta	Turno	Vagas	Duração
CA14	Técnico em Informática	Médio	Integrado	Manhã	80	4 anos
CA15	Técnico em Informática	Médio	Integrado	Tarde	40	4 anos



CÂMPUS COLOMBO						
Código	Curso	Nível de Ensino	Forma de oferta	Turno	Vagas	Duração
CO16	Técnico em Informática*	Médio	Integrado	Manhã	40	4 anos

* Início no 2º semestre de 2015.

CÂMPUS AVANÇADO CORONEL VIVIDA						
Código	Curso	Nível de Ensino	Forma de oferta	Turno	Vagas	Duração
CV17	Técnico em Administração	Médio	Integrado	Manhã e Tarde	40	3 anos
CV18	Técnico em Administração	Médio	Subsequente	Noite	40	1 ano e 6 meses

CÂMPUS CURITIBA						
Código	Curso	Nível de Ensino	Forma de oferta	Turno	Vagas	Duração
CT19	Técnico em Administração**	Médio	Integrado	Manhã e Tarde	36	3 anos
CT20	Técnica em Informática**	Médio	Integrado	Manhã e Tarde	36	3 anos
CT21	Técnica em Contabilidade**	Médio	Integrado	Manhã e Tarde	36	3 anos
CT22	Técnico em Petróleo e Gás**	Médio	Integrado	Manhã e Tarde	36	3 anos
CT23	Técnico em Mecânica***	Médio	Integrado	Manhã e Tarde	36	3 anos
CT24	Técnico em Programação de Jogos Digitais***	Médio	Integrado	Manhã e Tarde	36	3 anos
CT25	Técnico em Processos Fotográficos***	Médio	Integrado	Manhã e Tarde	36	3 anos
CT26	Técnico em Eletrônica***	Médio	Integrado	Manhã e Tarde	36	3 anos
CT27	Técnico em Radiologia****	Médio	Subsequente	Manhã	36	2 anos
CT28	Técnico em Massoterapia	Médio	Subsequente	Manhã	36	2 anos
CT29	Técnico em Enfermagem*****	Médio	Subsequente	Manhã	36	2 anos
CT30	Técnico em Processos Fotográficos*	Médio	Subsequente	Manhã	36	1 ano e 6 meses
CT31	Técnico em Prótese Dentária	Médio	Subsequente	Tarde	25	2 anos
CT32	Técnico em Prótese Dentária	Médio	Subsequente	Noite	25	2 anos
CT33	Técnico em Secretariado*	Médio	Subsequente	Noite	36	1 ano e 6 meses
CT34	Técnico em Saúde Bucal	Médio	Subsequente	Noite	36	2 anos



CT35	Técnico em Mecânica	Médio	Subsequente	Noite	36	2 anos
CT36	Técnico em Eletromecânica	Médio	Subsequente	Noite	36	2 anos
CT37	Técnico em Telecomunicações	Médio	Subsequente	Noite	36	2 anos
CT38	Técnico em Eletrotécnica	Médio	Subsequente	Noite	36	2 anos
CT39	Técnico em Edificações	Médio	Subsequente	Noite	36	2 anos
CT40	Técnico em Eventos	Médio	Subsequente	Noite	36	1 ano e 6 meses
CT41	Técnico em Produção de Áudio e Vídeo*	Médio	Subsequente	Noite	36	1 ano e 6 meses
CT42	Técnico em Transações Imobiliárias*	Médio	Subsequente	Noite	36	1 ano e 6 meses
CT43	Técnico em Administração	Médio	Subsequente	Noite	36	1 ano e 6 meses

* Início no 2º semestre de 2015.

** Curso com aulas concentradas no período da manhã, tendo alguns dias de aula no período da tarde.

*** Curso com aulas concentradas no período da tarde, tendo alguns dias de aula no período da manhã.

**** Para o curso de Radiologia, o estudante deve ter, obrigatoriamente, 18 anos completos até o dia 09/02/2015, do contrário perderá a vaga. Deve também, obrigatoriamente, passar por exame de sanidade e capacidade física, conforme artigo 78 deste Edital.

***** Para o curso de Enfermagem, o estudante deve ter, obrigatoriamente, 18 anos completos até o dia 09/02/2015, do contrário perderá a vaga.

CÂMPUS AVANÇADO DE GOIOERÊ						
Código	Curso	Nível de Ensino	Forma de oferta	Turno	Vagas	Duração
GO44	Técnico em Informática	Médio	Integrado	Manhã e Tarde	40	4 anos

CÂMPUS FOZ DO IGUAÇU						
Código	Curso	Nível de Ensino	Forma de oferta	Turno	Vagas	Duração
FI45	Técnico em Edificações	Médio	Integrado	Manhã e Tarde	40	4 anos
FI46	Técnico em informática	Médio	Integrado	Manhã e Tarde	40	4 anos
FI47	Técnico em Aquicultura*	Médio	Subsequente	Noite	40	2 anos
FI48	Técnico em Cozinha	Médio	Subsequente	Manhã	32	1 ano e 6 meses
FI49	Técnico em Hidrologia	Médio	Subsequente	Tarde	40	2 anos

* Início no 2º semestre de 2015.



CÂMPUS IRATI						
Código	Curso	Nível de Ensino	Forma de oferta	Turno	Vagas	Duração
IR50	Técnico em Informática	Médio	Integrado	Manhã	40	4 anos
IR51	Técnico em Agroecologia	Médio	Integrado	Manhã	40	4 anos

CÂMPUS IVAIPORÃ						
Código	Curso	Nível de Ensino	Forma de oferta	Turno	Vagas	Duração
IV52	Técnico em Agroecologia	Médio	Integrado	Manhã	36	4 anos
IV53	Técnico em Agroecologia	Médio	Concomitante	Tarde	40	2 anos
IV54	Técnico em Eletrotécnica	Médio	Integrado	Manhã	36	4 anos
IV55	Técnico em Informática	Médio	Integrado	Manhã	36	4 anos
IV56	Técnico em Informática	Médio	Subsequente	Noite	40	1 ano e 6 meses
IV57	Técnico em Eletrotécnica	Médio	Subsequente	Noite	40	2 anos

CÂMPUS JACAREZINHO						
Código	Curso	Nível de Ensino	Forma de oferta	Turno	Vagas	Duração
JC58	Técnico em Alimentos	Médio	Integrado	Manhã e Tarde	40	4 anos
JC59	Técnico em Eletromecânica	Médio	Integrado	Manhã e Tarde	40	4 anos
JC60	Técnico em Informática	Médio	Integrado	Manhã e Tarde	40	4 anos
JC61	Técnico em Arte Dramática	Médio	Subsequente	Noite	40	2 anos

CÂMPUS JAGUARIAÍVA						
Código	Curso	Nível de Ensino	Forma de oferta	Turno	Vagas	Duração
JG62	Técnico em Biotecnologia	Médio	Integrado	Manhã e Tarde	40	4 anos

CÂMPUS LONDRINA						
Código	Curso	Nível de Ensino	Forma de oferta	Turno	Vagas	Duração
LD63	Técnico em Biotecnologia	Médio	Integrado	Manhã	40	4 anos
LD64	Técnico em Informática	Médio	Integrado	Tarde	40	4 anos
LD65	Técnico em Enfermagem*	Médio	Subsequente	Manhã	30	2 anos
LD66	Técnico em Massoterapia	Médio	Subsequente	Manhã	40	2 anos
LD67	Técnico em Prótese Dentária	Médio	Subsequente	Noite	40	2 anos



LD68	Técnico em Saúde Bucal	Médio	Subsequente	Noite	40	2 anos
------	------------------------	-------	-------------	-------	----	--------

* Para o curso de Enfermagem, o estudante deve ter, obrigatoriamente, 18 anos completos até o dia 09/02/2015, do contrário perderá a vaga.

CÂMPUS PALMAS						
Código	Curso	Nível de Ensino	Forma de oferta	Turno	Vagas	Duração
PL69	Técnico em Alimentos	Médio	Integrado	Manhã e Tarde	40	3 anos
PL70	Técnico em Serviços Jurídicos	Médio	Integrado	Manhã e Tarde	40	3 anos

CÂMPUS PARANAGUÁ						
Código	Curso	Nível de Ensino	Forma de oferta	Turno	Vagas	Duração
PN71	Técnico em Informática	Médio	Integrado	Manhã e Tarde	40	4 anos
PN72	Técnico em Mecânica	Médio	Integrado	Manhã e Tarde	40	4 anos
PN73	Técnico em Meio Ambiente	Médio	Integrado	Manhã e Tarde	40	4 anos

CÂMPUS PARANAÍ						
Código	Curso	Nível de Ensino	Forma de oferta	Turno	Vagas	Duração
PV74	Técnico em Agroindústria	Médio	Integrado	Manhã	40	4 anos
PV75	Técnico em Eletromecânica	Médio	Integrado	Manhã	40	4 anos
PV76	Técnico em Informática	Médio	Integrado	Manhã	40	4 anos
PV77	Técnico em Eletromecânica	Médio	Subsequente	Noite	40	2 anos

CÂMPUS PINHAIS						
Código	Curso	Nível de Ensino	Forma de oferta	Turno	Vagas	Duração
PI78	Técnico em Administração	Médio	Integrado	Manhã e Tarde	40	4 anos
PI79	Técnico em Informática	Médio	Integrado	Manhã e Tarde	40	4 anos

CÂMPUS PITANGA						
Código	Curso	Nível de Ensino	Forma de oferta	Turno	Vagas	Duração
PT80	Técnico em Cooperativismo	Médio	Integrado	Manhã	40	4 anos



CÂMPUS TELÊMACO BORBA						
Código	Curso	Nível de Ensino	Forma de oferta	Turno	Vagas	Duração
TB81	Técnico em Mecânica	Médio	Integrado	Manhã e Tarde	40	4 anos
TB82	Técnico em Automação Industrial	Médio	Integrado	Manhã e Tarde	40	4 anos
TB83	Técnico em Informática para Internet	Médio	Integrado	Manhã e Tarde	40	4 anos

CÂMPUS UMUARAMA						
Código	Curso	Nível de Ensino	Forma de oferta	Turno	Vagas	Duração
UM84	Técnico em Química	Médio	Integrado	Manhã e Tarde	40	4 anos
UM85	Técnico em Informática	Médio	Integrado	Manhã e Tarde	40	4 anos
UM86	Técnico em Desenho de Construção Civil	Médio	Subsequente	Noite	40	2 anos
UM87	Técnico em Informática	Médio	Subsequente	Noite	40	1 ano e 6 meses
UM88	Técnico em Agronegócio	Médio	Subsequente	Noite	40	2 anos

CÂMPUS UNIÃO DA VITÓRIA						
Código	Curso	Nível de Ensino	Forma de oferta	Turno	Vagas	Duração
UV89	Técnico em Informática	Médio	Integrado	Manhã e Tarde	40	4 anos

TOTAL DE VAGAS	3408
-----------------------	-------------



ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS GERAIS E VAGAS RESERVADAS DE COTAS DE INCLUSÃO

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

Distribuição do número de vagas									
Número de vagas por turma	Cotas de inclusão								Concorrência Geral
	Escola pública						Pretos ou Pardos	Indígenas	
	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>			Renda superior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>					
	Pretos ou Pardos	Indígenas	Demais vagas	Pretos ou Pardos	Indígenas	Demais vagas			
25	3	1	4	3	1	4	3	1	5
30	3	1	5	3	1	5	5	1	6
32	3	1	6	3	1	6	5	1	6
36	3	1	6	3	1	6	6	2	8
40	4	1	7	4	1	7	6	2	8
80	8	2	14	8	2	14	12	4	16



ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - EDITAL IFPR Nº. 05/2014

Nome: _____
Data de Nascimento: _____ Natural: _____
RG: _____ CPF: _____ Sexo: _____
Endereço: _____ Nº.: _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefones: _____
Nome da mãe: _____
E-mail: _____

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº. _____, solicito a isenção da taxa de inscrição do *Processo Seletivo IFPR 2015*, afirmo que as informações prestadas acima e a documentação em anexo a este pedido são verdadeiras, estando ciente de que a não comprovação destas informações implica o indeferimento do pedido de isenção.

Entrego em anexo a este pedido:

- Cópia autenticada do Histórico Escolar, ou cópia simples com apresentação do original.
- Comprovante de bolsa integral em rede de escola privada.
- Comprovante do Número de Identificação Social (NIS) no CadÚnico.
- Extrato de recebimento do Benefício Social de renda de um dos últimos 3 meses.
- Cópia do Cartão Bolsa Família.
- Documentos mínimos para comprovação de renda, conforme ANEXO V do Edital IFPR nº. 05/2014.
- Cópia do boleto bancário gerado no ato da inscrição.

Obs.: Além da cópia do Histórico Escolar e do boleto bancário, anexar apenas 1 (um) dos demais documentos listados acima.

_____, _____ de _____ de 2014

Assinatura do Candidato ou Responsável Legal

Obs.: O pedido de isenção deverá ser entregue no período de 30 de setembro a 10 de outubro de 2014, acompanhado do boleto bancário correspondente à inscrição no *Processo Seletivo IFPR 2015*, na Secretaria Acadêmica do câmpus do IFPR para o qual o candidato se



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

inscreveu. Não será aceito requerimento fora do prazo especificado. O preenchimento legível e correto das informações é de responsabilidade do candidato.

Declaro que o candidato entregou nesta Secretaria Acadêmica o requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo regido pelo Edital IFPR nº. 05/2014, tendo seu pedido sido:

Deferido Indeferido

Pedido de isenção relativo à inscrição número: _____

Analisado por: _____ Data: ____/____/____

-----entregar ao candidato-----

COMPROVANTE DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Declaro que o candidato _____ entregou nesta Secretaria Acadêmica o requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo regido pelo Edital IFPR nº. 05/2014, tendo seu pedido sido:

Deferido Indeferido

Câmpus: _____

Pedido de isenção relativo à inscrição número: _____

Analisado por: _____ **Data:** ____/____/____

ANEXO IV

ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR MENSAL DOS CANDIDATOS OPTANTES PELAS CATEGORIAS DE CONCORRÊNCIA ATÉ 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS.

ESSA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA PARA A REALIZAÇÃO DO REGISTRO ACADÊMICO, BEM COMO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA (desde que não possuam inscrição no CadÚnico):

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.1 Fotocópia autenticada dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são todos os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos, etc.

1.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

Na ausência do item 1.2 apresentar os itens 1.3, 1.4 e 1.5

1.3 Fotocópia autenticada dos contracheques dos meses de **Junho, Julho e Agosto** do ano de 2014.

1.4 Fotocópia autenticada dos extratos bancários dos meses de **Junho, Julho e Agosto** do ano de 2014.

1.5 Fotocópia autenticada da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia.

2. ATIVIDADE RURAL

2.1 Fotocópia autenticada dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos, etc.

2.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

2.3 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

Na ausência do item 2.2 ou 2.3 apresentar os itens 2.4 e 2.5

2.4 Fotocópia autenticada de quaisquer declarações tributárias dos meses de **Junho, Julho e Agosto** do ano de 2014 referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família;

2.5 Fotocópia autenticada dos extratos bancários dos meses de **Junho, Julho e Agosto** do ano de 2014, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1 Fotocópia autenticada dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos, etc.

3.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Na ausência do item 3.2 apresentar os itens 3.3 e 3.4

3.3 Fotocópia autenticada dos extratos bancários dos meses de **Junho, Julho e Agosto** do ano de 2014 do pagamento de benefício;

3.4 Fotocópia autenticada dos extratos bancários dos meses de **Junho, Julho e Agosto** do ano de 2014.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1 Fotocópia autenticada dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos, etc.

4.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Na ausência do item 4.2 apresentar os itens 4.3, 4.4 e 4.5

4.3 Fotocópia autenticada de quaisquer declarações tributárias dos meses de **Junho, Julho e Agosto** do ano de 2014, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

4.4 Fotocópia autenticada das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses de **Junho, Julho e Agosto** do ano de 2014, compatíveis com a renda declarada;

4.5 Fotocópia autenticada dos extratos bancários dos meses de **Junho, Julho e Agosto** do ano de 2014.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Fotocópia autenticada dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos, etc.

5.2 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

Na ausência do item 5.2 apresentar os itens 5.3 e 5.4

5.3 Fotocópia autenticada dos extratos bancários dos meses de **Junho, Julho e Agosto** do ano de 2014;

5.4 Fotocópia autenticada do (s) Contrato (s) de locação ou arrendamento (s) devidamente registrado (s) em cartório acompanhado dos meses de **Junho, Julho e Agosto** do ano de 2014.

6. TRABALHADORES INFORMAIS (Sem Vínculo Empregatício)

6.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco);

6.2. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando essa situação;

6.3. Declaração de trabalho informal de próprio punho ou declaração impressa e devidamente assinada conforme modelo a seguir:

Observação: esse item só é válido caso o candidato não se enquadre em nenhum dos itens anteriores. As informações devem ser exatas e fidedignas, sob pena de eliminação do candidato do *Processo Seletivo IFPR 2015*.



DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL - EDITAL IFPR N°. 05/2014

Eu, _____, portador do RG n°. _____, órgão expedidor _____ e do CPF _____ residente _____ no endereço _____, declaro para os devidos fins que trabalho informalmente de _____, sem vínculo empregatício, com renda mensal aproximada no valor de R\$ _____.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no art. 299 do Código Penal – omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

_____, ____ / ____ / ____
(local, data)

(assinatura do declarante)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO - NÃO POSSUI RENDA MENSAL

EDITAL IFPR nº. 05/2014

(Obrigatória a partir de 18 anos)

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, DECLARO, sob as penas das leis, que não recebo,
atualmente, salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais,
comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do
mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Declaro, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações
contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações
e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição.

_____, _____ de _____ de 2014

Assinatura



ANEXO VII

CONTEÚDOS PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO (Programa de conteúdos com base no Ensino Fundamental)

REDAÇÃO - A prova de redação consistirá em 2 (duas) questões discursivas que deverão ser desenvolvidas conforme as orientações constantes da prova. A seção “*DAS PROVAS*” deste Edital, bem como o ANEXO VIII do mesmo, elencam as competências a serem consideradas, primando pela clareza, coesão e coerência.

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura e compreensão de textos em língua portuguesa. Ortografia. Pontuação. Gêneros Textuais. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Concordância verbal/nominal. Regência verbal/nominal. Sujeito, predicado, complementos.

MATEMÁTICA - Dados, tabelas e gráficos; Equação do 2º grau; Equação e Inequação do 1º grau; Geometria Espacial; Geometria Plana; Juros simples. Média Aritmética; Medidas de ângulos; Medidas de área; Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de temperatura; Medidas de tempo; Medidas de volume; Múltiplos e divisores; Números decimais. Números fracionários; Números Inteiros; Porcentagem. Razão e proporção; Regra de três simples. Sistemas de Equações do 1º grau; Teorema de Pitágoras.

CIÊNCIAS NATURAIS - **1) Astronomia:** Origem e evolução do universo. Sistemas solar. Movimentos celestes e terrestres. Astros. **2) Matéria:** Constituição e propriedades da matéria. **3) Sistemas biológicos:** Níveis de organização dos seres vivos. Célula. Morfologia e fisiologia dos seres vivos. **4) Energia:** Formas de energia. Conservação, conversão e transmissão de energia. **5) Biodiversidade:** Organização e classificação dos seres vivos. Ecossistemas. Interações ecológicas. Origem da vida e evolução dos seres vivos.

HISTÓRIA - O Homem e a história. A formação da consciência histórica: tempo e espaço. Relações de poder e domínio de territórios no contexto mundial: colonialismo (s), imperialismos, e as reconfigurações de domínio no contexto da globalização. Relações de Trabalho: As lutas e resistências da classe trabalhadora no sistema capitalista: Revolução industrial e resistência operária; movimento operário no contexto mundial, brasileiro. Propriedade da Terra e resistência no Brasil: Movimentos quilombolas, Canudos, Contestado, Ligas Camponesas, organização do MST. Regimes totalitários e autoritarismos ao longo do século XX: Nazi-Fascismo, “Estado Novo”, ditaduras na América Latina. Processo de urbanização e industrialização da sociedade brasileira. Movimentos de sociais de resistência da década de 1960. Relações culturais e a contracultura. Movimentos estudantis, a luta pelos direitos civis. Globalização versus Mundialização, sociedade de consumo, desigualdades e movimentos sociais no final do século XX.

GEOGRAFIA - **Terra - dinâmica, estrutura, forma e atividades humanas:** localização, orientação e representação; forma e movimentos da Terra, coordenadas geográficas, fusos horários; formação e estrutura da Terra; dinâmica climática - atmosfera e clima; o clima e os biomas; hidrografia - A água e seu aproveitamento; demografia e Crescimento Populacional. **Geografia do Brasil:** organização do espaço brasileiro e diferenciação dos espaços regionais



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

brasileiros; clima, relevo, hidrografia e vegetação do Brasil; população; as atividades industriais; a questão ambiental no Brasil. **Geografia dos Continentes:** a divisão do espaço mundial; o mundo após a segunda guerra mundial – o global e o local; o espaço americano; Europa, África, Ásia, Oceania.



ANEXO VIII

MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA AS QUESTÕES DISCURSIVAS*

Baseada nas quatro competências da Matriz de Referência para as Questões Discursivas, a proposta de Redação do *Processo Seletivo IFPR 2015* para os Cursos Técnicos de Nível Médio é elaborada de forma a possibilitar que os candidatos, a partir de questões interpretativas de Língua Portuguesa (que podem envolver desde a construção de resumo de informações até a localização e interpretação de postos-chave de textos diversos), realizem uma reflexão escrita sobre um tema de ordem política, social ou cultural.

COMPETÊNCIAS EXPRESSAS NA MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA REDAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO IFPR 2015 E NÍVEIS DE CONHECIMENTOS ASSOCIADOS

I - Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

Nível 0: Demonstra desconhecimento da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

Nível 1: Demonstra domínio precário da modalidade escrita formal da língua portuguesa, de forma sistemática, com diversificados e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 2: Demonstra domínio insuficiente da modalidade escrita formal da língua portuguesa, com muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 3: Demonstra domínio mediano da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita.

Nível 4: Demonstra bom domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.

Nível 5: Demonstra excelente domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro. Desvios gramaticais ou de convenções da escrita serão aceitos somente como excepcionalidade e quando não caracterizem reincidência.

II - Compreender a proposta da questão discursiva e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto em prosa em questão.

Nível 0: Fuga ao tema/não atendimento à estrutura textual em questão.

Nível 1: Tangencia o tema e/ou demonstra domínio precário do texto em prosa em questão, com traços constantes de outros tipos/gêneros textuais (por exemplo, a questão pede uma descrição, e o candidato constrói sua resposta nos moldes de uma narração).

Nível 2: Desenvolve o tema recorrendo meramente à cópia de trechos dos enunciados/textos motivadores (mesmo quando a questão envolve autoria) e/ou apresenta domínio insuficiente do texto em prosa em questão, não atendendo à estrutura do tipo e/ou gênero textual solicitado.

Nível 3: Desenvolve o tema por meio de dados/argumentação insuficiente(s) e/ou apresenta

domínio mediano do tipo e/ou gênero textual solicitado.

Nível 4: Desenvolve o tema por meio de dados/argumentação consistente(s) e apresenta bom domínio do tipo e/ou gênero textual solicitado.

Nível 5: Desenvolve o tema por meio de dados/argumentação consistente(s), a partir de um repertório sociocultural produtivo e apresenta excelente domínio do tipo e/ou gênero textual solicitado.

III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos na construção da resposta.

Nível 0: Apresenta informações, fatos e/ou opiniões não relacionados ao tema.

Nível 1: Apresenta informações, fatos e/ou opiniões pouco relacionados ao tema ou incoerentes.

Nível 2: Apresenta informações, fatos e/ou opiniões relacionados ao tema, mas desorganizados ou contraditórios (e limitados aos argumentos dos enunciados/textos motivadores, mesmo quando a questão envolve autoria).

Nível 3: Apresenta informações, fatos e/ou opiniões relacionados ao tema, mas pouco organizados (e limitados aos argumentos dos enunciados/textos motivadores, mesmo quando a questão envolve autoria).

Nível 4: Apresenta informações, fatos e/ou opiniões relacionados ao tema, de forma organizada, com indícios de autoria.

Nível 5: Apresenta informações, fatos e/ou opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada, configurando autoria.

IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

Nível 0: Não articula as informações.

Nível 1: Articula as partes do texto de forma precária.

Nível 2: Articula as partes do texto de forma insuficiente, com muitas inadequações e apresenta repertório limitado de recursos coesivos.

Nível 3: Articula as partes do texto de forma mediana, com inadequações, e apresenta repertório pouco diversificado de recursos coesivos.

Nível 4: Articula as partes do texto com poucas inadequações e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.

Nível 5: Articula bem as partes do texto e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.

*Baseada no Edital nº. 01, de 08 de maio de 2013, do Ministério da Educação.



ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

EDITAL IFPR nº. 05/2014

Eu, _____, CPF nº. _____, portador do RG nº. _____, declaro para os devidos fins atender ao Edital nº. 05/2014 no que se refere à **reserva de vagas para candidatos pretos ou pardos**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, em seu Art. 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: *A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.*

_____, _____ de _____ de 2014

Assinatura



ANEXO X

DECLARAÇÃO - NÃO POSSUI ESCOLARIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

EDITAL IFPR nº. 05/2014

Eu, _____, portador do RG nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não possuo escolaridade de nível superior.

Por ser verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2014

Assinatura



ANEXO XI

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

EDITAL IFPR nº. 05/2014

Eu, _____, CPF nº. _____, portador do RG nº. _____, declaro para os devidos fins atender ao Edital nº. 05/2014 no que se refere à **reserva de vagas para candidatos indígenas**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, em seu Art. 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: *A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.*

_____, _____ de _____ de 2014

Assinatura



ANEXO XII

COMUNICADO - MODELO

3ª Chamada Complementar

Processo Seletivo IFPR 2015 – Edital N.º 05/2014

**Convocação de candidatos em lista de espera para ocupação de vagas remanescentes –
via Chamada Oral**

CÂMPUS _____

1. Ficam convocados os candidatos em lista de espera a participarem de uma sessão, no câmpus em que concorrem à vaga, no dia **09 de março de 2015**, no seguinte endereço e horário:

CÂMPUS _____ – Auditório/Sala _____, situado na Rua/Av. _____, Telefone: _____, às _____ **h do dia 09 de março de 2015.**

2. Os candidatos interessados em ocupar vaga remanescente deverão comparecer à sessão citada no item 1 deste Comunicado.

2.1. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seu pai e/ou mãe, sem a necessidade de procuração, ou de seus responsáveis, sendo que estes precisam de procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar o registro acadêmico dos menores sob sua responsabilidade. Os pais ou responsáveis deverão portar RG.

3. Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes após o início da sessão citada no item 1 deste Comunicado. Solicita-se o comparecimento no local com, **no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência.**

4. Durante a sessão, será efetuada chamada oral nominal dos candidatos em lista de espera, por ordem de classificação no curso, independentemente do sistema de cotas, até que todas as vagas remanescentes sejam ocupadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.

5. Os candidatos devem portar a documentação necessária ao registro acadêmico no curso – conforme artigo 76 do Edital n.º 05/2014, disponível na página virtual do IFPR (www.ifpr.edu.br) e na página virtual da FAUEL (www.fauel.org.br/concursos), uma vez que o registro acadêmico dos candidatos ocorrerá após o término da chamada oral.

6. Os candidatos que não forem chamados durante a sessão continuarão em lista de espera, podendo ser convocados para a 4ª Chamada Complementar, caso esta se faça necessária.



7. Os cursos com vagas remanescentes, bem como o número de vagas, encontram-se na tabela a seguir:

Curso: _____ - **Oferta:** _____ (Integrada/Subsequente/concomitante) – **Período:** _____
Número de Vagas: _____

	Inscrição	Nome Completo
1		
2		
3		
4		
5		

Curso: _____ - **Oferta:** _____ (Integrada/Subsequente/concomitante) – **Período:** _____
Número de Vagas: _____

	Inscrição	Nome Completo
1		
2		
3		
4		
5		

_____, 05 de março de 2015



ANEXO XIII

COMUNICADO - MODELO

4ª Chamada Complementar

Processo Seletivo IFPR 2015 – Edital N°. 05/2014

Convocação de candidatos em lista de espera para ocupação de vagas remanescentes – via Reopção de Curso

CÂMPUS _____

1. Ficam convocados os candidatos em lista de espera a participarem de uma sessão, no câmpus em que concorrem à vaga, no dia **17 de março de 2015**, no seguinte endereço e horário:

CÂMPUS _____ – Auditório/Sala _____, situado na Rua/Av. _____, Telefone: _____, às _____ **h do dia 17 de março de 2015.**

2. Os candidatos interessados em ocupar vaga remanescente deverão comparecer à sessão citada no item 1 deste Comunicado.

2.1. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais, sem a necessidade de procuração, ou de seus responsáveis, sendo que estes precisam de procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar o registro acadêmico dos menores sob sua responsabilidade. Os pais ou responsáveis deverão portar RG.

3. Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes após o início da sessão citada no item 1 deste Comunicado. Solicita-se o comparecimento no local com, **no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência.**

4. Durante a sessão, serão chamados nominalmente os candidatos em lista de espera, por ordem de classificação geral **no câmpus** (não será feita divisão por curso, somente por nível – médio e superior), independentemente do sistema de cotas, até que todas as vagas remanescentes sejam ocupadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes. Os candidatos, então, poderão reoptar por algum curso (ou manter-se no curso indicado no momento da inscrição, caso haja vagas).

5. Os candidatos devem portar a documentação necessária ao registro acadêmico no curso – conforme artigo 76 do Edital n°. 05/2014, disponível na página virtual do IFPR (www.ifpr.edu.br) e na página virtual da FAUEL (www.fauel.org.br/concursos), uma vez que o registro acadêmico dos candidatos ocorrerá após o término da sessão.



6. Os cursos com vagas remanescentes, bem como o número de vagas, encontram-se a seguir.

Vagas

Curso	Oferta	Período	Número de vagas

12 de março de 2014

ANEXO XIV

COMUNICADO - MODELO

5ª Chamada Complementar Processo Seletivo IFPR 2014 – Edital N.º 05/2014

SORTEIO PÚBLICO

CÂMPUS _____

1. Ficam convocados os interessados a participarem de sessão, na qual ocorrerá sorteio público, no dia **24 de março de 2015**, no seguinte endereço e horário:

CÂMPUS _____ – Sala _____, situado _____. Telefone: _____, às _____ **do dia 24 de março de 2015.**

2. Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão comparecer à sessão citada no item 1 deste Comunicado. Conforme o Edital n.º 05/2014, não será levada em consideração a classificação obtida no *Processo Seletivo IFPR 2015*. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do *Processo Seletivo IFPR 2014*, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.

2.1. Os interessados menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais, sem a necessidade de procuração, ou de seus responsáveis, sendo que estes precisam de procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar o registro acadêmico dos menores sob sua responsabilidade. Os pais ou responsáveis deverão portar RG.

3. Não será permitida a entrada de interessados ou de seus representantes após o início da sessão citada no item 1 deste Comunicado. Solicita-se o comparecimento no local com, **no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência.**

4. Na chegada ao câmpus, cada candidato, portando seu RG, preencherá uma ficha de inscrição numerada. Essa ficha será conferida por um servidor do IFPR e inserida em uma urna pelo próprio candidato. No momento do sorteio, serão retiradas da urna tantas fichas quantas foram as vagas remanescentes informadas na tabela a seguir. Essas fichas serão carimbadas e rubricadas pelo servidor responsável.

5. Os candidatos devem portar a documentação necessária ao registro acadêmico no curso –



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

conforme artigo 76 do Edital n°. 05/2014, disponível na página virtual do IFPR (www.ifpr.edu.br) e na página virtual da FAUEL (www.fauel.org.br/concursos), uma vez que o registro acadêmico dos candidatos ocorrerá após o término do sorteio.

6. Os cursos com vagas remanescentes, bem como o número de vagas, encontram-se a seguir:

Vagas

Curso	Oferta	Período	Número de vagas

24 de março de 2015